

**EDITAL AEPTECBA nº 002/2022 - ÁITY INCUBADORA**

**SELECIONAR EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO NA ÁITY INCUBADORA DO  
PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA.**

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA – AEPTECBA, com o apoio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, torna pública e convoca Empresas de Base Tecnológica para participar da seleção para processo de incubação de empresas na Áity Incubadora do Parque Tecnológico da Bahia, doravante denominada de **ÁITY INCUBADORA**, segundo condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

**1. OBJETO**

Selecionar empresas que desejam ser acompanhadas pela **ÁITY INCUBADORA** do Parque Tecnológico da Bahia para desenvolver projetos inovadores, com o objetivo de:

- a) Fomentar o espírito empreendedor e inovador por meio do incremento da produção e comercialização pioneira de novos produtos, processos e serviços de base tecnológica;
- b) Ampliar o grau de sucesso comercial de novos empreendimentos gerados no Estado da Bahia acompanhados pela Áity Incubadora;
- c) Colaborar para o desenvolvimento econômico e social do Estado da Bahia, incentivando a aplicação do capital humano gerado pelas Universidades e renovando o perfil da economia baiana;
- d) Estimular a criação de novos negócios, produtos, processos e serviços decorrentes de ideias empreendedoras e inovadoras.

**2. DISPONIBILIDADE**

Para o ciclo que se inicia, objeto da presente chamada, serão selecionadas 13 (treze) empresas, podendo essa quantidade ser ampliada, em função da disponibilidade da incubadora à época da seleção.

**3. INCUBAÇÃO: CARACTERÍSTICAS BUSCADAS**

As propostas a serem submetidas a este Edital deverão ter como objetivo final a incubação de startup, microempreendedor individual, micro e pequena empresa de base tecnológica para desenvolvimento de empreendimentos inovadores que atuem, preferencialmente, nas áreas de Biotecnologia e Saúde, Energia, Engenharia, Economia Criativa, Tecnologia da Informação e Comunicação e Mineração.

#### 4. SUPORTE OFERECIDO

Para viabilizar este processo, a **ÁITY INCUBADORA** oferecerá para as empresas selecionadas, serviços de acompanhamento e apoio de forma remota, podendo haver atividades presenciais, conforme lista a seguir:

- a) Monitoramento das empresas nas cinco (5) dimensões de desenvolvimento de um negócio: empreendedorismo, tecnologia, capital, mercado e gestão;
- b) Orientação Empresarial – assessoria na gestão das incubadas (nas cinco (5) dimensões de desenvolvimento de um negócio: empreendedorismo, tecnologia, capital, mercado e gestão);
- c) Apoio na formação de estratégias competitivas e crescimento das empresas;
- d) Apoio na identificação de potenciais parceiros e de alianças estratégicas de negócios no Brasil e no exterior;
- e) Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e instituições de apoio;
- f) Orientação para apresentação de projetos a investidores;
- g) Orientação para registro de propriedade intelectual;
- h) Articulação visando a interação com as unidades de ensino e pesquisa das universidades, para acesso às informações científicas e serviços tecnológicos;
- i) Articulação para a identificação de pesquisadores que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- j) Pontuação preferencial nas chamadas de residentes do Parque Tecnológico da Bahia;
- k) Valores diferenciados na ocupação de espaços e prestação de serviços compartilhados disponibilizados no Parque Tecnológico da Bahia;
- l) Acesso a créditos para utilização de serviços em nuvem;
- m) Autorização de utilização das marcas da Áity Incubadora e do Parque Tecnológico da Bahia nos materiais promocionais da empresa.

#### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- I. Poderão submeter propostas a este Edital, startups, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas de Base Tecnológica (EBT), que possuam CNPJ (com até 10

anos de existência, anteriores à data de assinatura do Termo de Incubação) com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e faturamento anual inferior a R\$ 4,8 milhões.

II. Empresas de outros Estados do Brasil ou estrangeiras poderão participar, desde que no momento da assinatura do Termo de Incubação, em caso de aprovação, possuam CNPJ e registro de micro e pequena empresa na Junta Comercial do Estado da Bahia, e em caso de microempreendedor individual, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com endereço na Bahia.

III. Não poderão submeter propostas, empresas que já se encontram incubadas ou foram graduadas pela mesma incubadora.

## **6. CONDIÇÕES DA INCUBAÇÃO**

I. A participação da empresa selecionada no processo de incubação implica, necessariamente, no aceite de todas as condições estabelecidas no presente edital, incluindo seu Termo de Incubação (ANEXO I), bem como o respeito às regras internas da Incubadora, previstas no seu Regimento Interno.

II. O prazo total para incubação será 02 (dois) ciclos de 12 (doze) meses, cada, conforme estabelecido no seu Termo de Incubação (ANEXO I).

III. Durante esse período, a incubadora realizará atividades de apoio e acompanhamento do estágio de evolução, bem como monitoramentos periódicos para avaliação de desempenho das empresas incubadas.

IV. Cada empresa incubada deve participar de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das atividades oferecidas e/ou indicadas pela incubadora.

V. Cada empresa incubada deve dar total acesso às informações da empresa necessárias ao monitoramento, inclusive demonstrações financeiras, balanço patrimonial e fluxo de caixa da empresa. O acesso às informações é imprescindível para as atividades de consultoria e mentoria desenvolvidas pela incubadora, com vistas à Trilha de Maturidade de Incubação.

VI. A Trilha de Maturidade de Incubação refere-se a uma série de atividades como mentorias, oficinas, palestras, eventos, entre outras, desenvolvidas pela Incubadora e Instituições Apoiadoras com a finalidade de qualificar, capacitar e graduar as empresas incubadas.

VII. O desempenho das empresas incubadas será monitorado com base na Trilha de Maturidade de Incubação. As atividades receberão peso e pontuação, de forma que a cada final de ciclo as empresas sejam avaliadas.

VIII. A permanência da empresa no processo de incubação, durante a vigência do Termo de Incubação (ANEXO I) estará condicionada à avaliação de desempenho e participação nas atividades desenvolvidas para cumprimento da Trilha de Maturidade da Incubadora. Em caso de reprovação, a empresa incubada terá sua trilha interrompida e o Termo de Incubação rescindido.

IX. A empresa incubada deverá assumir todas as responsabilidades advindas de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais ou qualquer outra que possam vir a ocorrer durante a execução de suas atividades, eximindo a **Áity Incubadora** de qualquer responsabilização.

X. A qualquer tempo, o presente Termo de Incubação (ANEXO I) poderá ser rescindido ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **Áity Incubadora**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

O não cumprimento das condições acima, implicará em sanções que podem chegar à descontinuidade do processo de incubação e, via de consequência, a rescisão do Termo de Incubação.

## 7. PROCESSO SELETIVO

### 7.1 Documentação da Proposta

#### 7.1.1 Documentos necessários para avaliação da Proposta Institucional:

- I. Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), conforme ANEXO II;
- II. Documentos descritos no ANEXO II deste Edital, necessários para avaliação da elegibilidade da Proponente.

#### 7.1.2 A **habilitação jurídica** comprova-se mediante apresentação de:

- I. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

**7.1.3 A regularidade fiscal** comprova-se mediante a apresentação de:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras sem sede no Brasil.

**7.1.4 A qualificação econômico-financeira** comprova-se mediante a apresentação de:

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, ou equivalente, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; empresas como menos de 01 (um) ano de existência devem apresentar os 3 (três) últimos balancetes;
- II. A empresa apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento ou equivalentes registrados na Junta Comercial, ou equivalente;
- III. As microempresas e empresas de pequeno porte, com base na Lei Complementar 123/2006, poderão apresentar documentação relativa à contabilidade simplificada e os microempreendedores individuais, poderão apresentar um relatório simples de situação financeira, ou equivalente;
- IV. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa no Brasil, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do presente Edital ou equivalente.

**7.1.5** Veda-se participar do Edital as empresas que se encontrem sob falência decretada, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de atividades.

**7.1.6** Todos os documentos emitidos e apresentados pela empresa para este Edital devem estar em idioma português do Brasil, aqueles em língua estrangeira deverão ser apresentados com a tradução juramentada, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas e em papel timbrado do respectivo emissor.

**7.1.7** A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta.

**7.1.8** Se, após a apresentação da documentação e antes da contratação, houver alteração nos atos constitutivos (estatuto, regimento ou outro documento equivalente) ou na designação da diretoria, as instituições deverão imediatamente atualizar tais documentos junto à Áity Incubadora.

## **7.2 Apresentação da Proposta**

**7.2.1** Os dados da Proposta deverão ser encaminhados para a Áity Incubadora até a data estabelecida no item 11, no horário limite de 23h59 (horário de Brasília) por meio do Formulário Online específico para esta Seleção Pública disponível na página [www.parquetecnologico-ba.org.br](http://www.parquetecnologico-ba.org.br).

**7.2.2** O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas nos comentários do formulário a ser preenchido para a proposta.

**7.2.3** Caso o prazo estabelecido para o envio do Formulário não seja cumprido, a proposta será eliminada.

**7.2.4** É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

**7.2.5** Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Áity Incubadora.

**7.2.6** Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.

**7.2.7** A apresentação de mais de uma proposta por uma mesma proponente acarretará a eliminação das propostas anteriores, aceitando, apenas, a mais recente.

**7.2.8** As propostas que não atenderem às condições previstas neste item 6 serão eliminadas.

### **7.3 Diretrizes Gerais da Seleção**

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais, técnicos e jurídicos.

**7.3.1 Habilitação** - Nesta etapa, de caráter eliminatório, as propostas serão avaliadas com base em requisitos formais.

#### **Requisitos Formais de avaliação da Proposta**

1 Requisitos e condições para participação da seleção (item 5)
2 Apresentação de uma única proposta por proponente (item 7.2.7)
3 Envio do FAP até a data limite (item 7.2.5)
4 Envio dos documentos previstos no item 7.1 até a data limite (item 7.2.1)
5 Atendimento dos requisitos de apresentação da proposta (item 7.2)

**7.3.2** Somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitadas para a Avaliação Técnica.

**7.3.3 Avaliação Técnica** - As propostas submetidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora definida pela Áity Incubadora.

**7.3.3.1** A análise do conteúdo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá por meio da leitura do Formulário de Apresentação de Proposta (ANEXO II) e demais documentos anexados.

**7.3.3.2** A nota será obtida pela somatória de todas as notas, de 1 a 10, atribuídas aos critérios de cada uma das 06 (seis) dimensões (Mercado, Tecnologia, Empreendedorismo, Gestão, Capital, Diversidade), multiplicadas pelos respectivos pesos. A nota total obtida será utilizada para classificar as empresas como aptas ou não aptas, ordenadas da maior para menor nota.

**7.3.3.3** Considera-se apta a empresa que obtiver nota  $\geq 60\%$  do valor total dos pontos.

**7.3.3.4** Caso a quantidade de empresas aptas supere a quantidade de vagas oferecidas pela Áity Incubadora, serão selecionadas aquelas que obtiverem maior pontuação total e, em caso de empate, serão avaliadas as pontuações nas dimensões, obedecendo ao seguinte ordenamento: 1º) Dimensão de Mercado, 2º) Dimensão de Tecnologia, 3º) Dimensão de Empreendedorismo, 4º) Dimensão de Gestão, 5º) Dimensão de Capital e 6º) Dimensão de Impacto Socioambiental.

**7.3.3.5** Permanecendo o impasse, a classificação se dará observando a compatibilidade da empresa proponente às áreas de atuação prioritárias do Parque Tecnológico da Bahia, a saber Energia e Engenharias, Biotecnologia e Saúde e Tecnologia da Informação e Comunicação. Não bastando, a decisão se dará em favor da empresa mais antiga.

**7.3.3.6** Critérios de Avaliação - A seleção dos proponentes seguirá os critérios, conforme quadro a seguir:

DIMENSÕES	CRITÉRIOS	PESO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. EMPREENDEDORISMO	a) Capacidade técnica dos sócios e da equipe	5	Currículo vitae ou Lattes
	b) Perfil empreendedor dos sócios e equipe	5	Plano de negócio e contrato social da(s) empresa(s) em que foi sócio
	c) Adequação da equipe para execução do projeto	15	Currículo vitae ou Lattes ou perfil desejado para os membros da equipe
2. INOVAÇÃO	a) Nível de inovação tecnológica/processos do projeto	10	Formulário de Apresentação de Proposta
	b) Resultado da inovação tecnológica/processos proposta	5	Formulário de Apresentação de Proposta
	c) Viabilidade técnica da proposta	10	Formulário de Apresentação de Proposta
3. CAPITAL	a) Capacidade de captação de recursos da empresa para financiar tecnologia	4	Formulário de Apresentação de Proposta e Cópia dos contratos de financiamento, dos convênios ou outros instrumentos que possam comprovar esse item
	c) Viabilidade econômico-financeira do projeto	6	Formulário de Apresentação de Proposta e nota fiscal de venda do produto comercializado
4. MERCADO	a) Expectativa de sucesso comercial do projeto	5	Formulário de Apresentação de Proposta
	b) Análise do Mercado potencial para a inovação	10	Formulário de Apresentação de Proposta
	c) Capacidade de comercialização	10	Formulário de Apresentação de Proposta
5. GESTÃO	a) Grau de estruturação da gestão	4	Formulário de Apresentação de Proposta, Planejamento estratégico
	b) Utilização de ferramentas de gestão do negócio	2	Formulário de Apresentação de Proposta

	c) Utilização de ferramentas para Planejamento de Marketing	2	Formulário de Apresentação de Proposta, Planejamento de marketing
	d) Infraestrutura disponível	2	Formulário de Apresentação de Proposta
6. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	a) Possuir em quadro societário de, pelo menos, 20% de participação feminina	2,5	Ato constitutivo
	b) Grau de intencionalidade em gerar impacto social ou ambiental positivo com o produto/processo/serviço.	2,5	Formulário de Apresentação de Proposta

**7.3.3.7** A etapa **Avaliação Técnica** consiste, ainda, na apresentação síncrona, em 5 (cinco) minutos, da empresa e produto à Comissão Julgadora pela proponente. As apresentações se darão no período previsto em cronograma, item 11 deste instrumento, em formato presencial ou remoto, a ser acordado, e publicado nos canais oficiais de comunicação.

**7.3.3.8** A apresentação deve demonstrar rápida e resumidamente os itens descritos no Formulário de Apresentação de Proposta:

- I. Capacidade técnica dos empreendedores e equipe
- II. Nível de Inovação tecnológica do projeto
- III. Viabilidade técnica do projeto
- IV. Viabilidade econômico-financeira do projeto
- V. Expectativa de sucesso comercial do projeto

**7.3.3.9** Para apresentação, a proponente pode utilizar ferramentas e aplicativos de apresentação, como PowerPoint, entre outros recursos, mas não pode ultrapassar o tempo limitado de 5 (cinco) minutos.

**7.3.2.10** Em caso de apresentação presencial, a Comissão oferecerá apenas computador, aplicativos *Office* e *Datashow*. Quaisquer recursos não compatíveis não são de responsabilidade da Comissão, cabendo, portanto, à proponente providenciar, caso seja necessária sua utilização.

## 8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado deste Edital com a relação das empresas selecionadas, por ordem crescente de classificação será publicado no site do Parque Tecnológico da Bahia ([www.parquetecnologico-ba.org.br](http://www.parquetecnologico-ba.org.br)).

Será de total responsabilidade dos participantes acompanhar a informação quanto aos resultados e prazos de quaisquer Fases deste Edital.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar, a Coordenação da Áity Incubadora, os pareceres relativos à avaliação da sua proposta para que possa fundamentar seu pedido de reforma através de Recurso Administrativo.

O recurso, a ser formalizado através de documento assinado e datado, deverá ser encaminhado via e-mail ([aityincubadora@parquetecnologico-ba.org.br](mailto:aityincubadora@parquetecnologico-ba.org.br)), no prazo de até **05 (cinco) dias uteis**, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

**Nota:** Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por proponente. Recursos Administrativos interpostos fora dos prazos de até 05 (cinco) dias uteis não serão conhecidos sendo tidos por nulos.

## 10. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE INCUBAÇÃO

Após a publicação do resultado deste Edital, a **AEPTECBA** convocará as empresas, por ordem crescente de classificação, de acordo com a pontuação final da seleção para formalizações.

A formalização com as empresas selecionadas neste Edital dar-se-á por meio de Termo de Incubação (ANEXO I) firmado entre a empresa e a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - **AEPTECBA**, mediante remuneração e imposição de encargos, conforme o presente edital.

A empresa terá até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação da convocação para assinar o referido Termo de Incubação. Este prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa pela empresa e aceite formal da **AEPTECBA**.

I. Para a celebração do Termo de Incubação a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme relação a seguir:

- a) RG, CPF e comprovante residencial dos representantes legais da empresa;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras sem sede no Brasil;
- c) provas de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras;
- d) Declaração de não utilização de trabalho infantil, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento;

II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante/AEPTECBA para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III. Caso não ocorra a regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, tal fato implicará na desclassificação da empresa.

IV. Pela participação nas atividades dos ciclos de incubação, a empresa selecionada pagará mensalmente, na forma de boleto bancário, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

V. A empresa incubada efetuará o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Incubação (ANEXO I) a ser celebrado.

#### 11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Início vigência do Edital	27/04/2022
Recebimento das propostas	27/04/2022 até 16/05/2022
Habilitação e Qualificação técnica	17/05/2022 até 20/05/2022
Apresentação - presencial/online	23/05/2022 até 25/05/2022
Divulgação dos resultados	27/05/2022
Apresentação de recurso	27/05/2022 até 31/05/2022
Resultado do recurso	01/06/2022
Assinatura do Termo de Incubação	01/06/2022 até 08/06/2022
Início do Ciclo de Incubação	09/06/2022

O cronograma pode ser alterado pela Comissão sem aviso prévio, contudo quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no site do Parque Tecnológico. ([www.parquetecnologico-ba.org.br](http://www.parquetecnologico-ba.org.br)).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram este Edital o Modelo de Termo de Incubação (ANEXO I), Modelo do Formulário de Apresentação de Proposta (ANEXO II), Modelo de Declaração - Proteção ao Trabalho do Menor (ANEXO III), Modelo de Formulário de Enquadramento (ANEXO IV), e Glossário (ANEXO V).

II. A participação no Edital implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável da empresa proponente quanto aos termos, conteúdos e anexos.

III. A AEPTECBA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.

IV. Serão desclassificadas as empresas que estejam em desacordo com os termos deste Edital e que apresentem propostas que se revelem inadequadas ao seu objeto, consideradas técnica e financeiramente inexequíveis.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Cristine d'Alva Câmara de Araújo  
**Diretora Executiva**  
Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE INCUBAÇÃO nº XX/202X

TERMO DE INCUBAÇÃO XX/202X CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA – AEPTCEBA E A **NOME DA EMPRESA**.

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA – AEPTCEBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXX, Salvador-BA, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada pela sua Diretora Executiva XXX, doravante denominada **ÁITY INCUBADORA** e a EMPRESA XXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XX, devidamente registrada na Junta Comercial de XXX sob o nº XXX, com sede na XXX, CEP XX, neste ato representada por XXX, portador do RG nº XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, doravante denominada **INCUBADA**, resolvem celebrar o **Termo de Incubação nº XX/202X**, de acordo com o constante no **Edital nº 002/2022** publicado no site do Parque Tecnológico da Bahia, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto permitir as condições de participação da **INCUBADA**, no processo de incubação da Áity Incubadora de Empresas do Parque Tecnológico da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

As condições ajustadas por este Termo têm por finalidade a formalização do processo de incubação entre as partes, conforme estabelecido na Seleção Pública objeto do Edital nº002/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA**

Sem prejuízo de outras cláusulas previstas neste Instrumento, constituem-se obrigações da **INCUBADA**:

- I - Efetuar o pagamento da taxa de incubação, objeto do presente instrumento, nos prazos e condições estabelecidos;
- II - Manter, durante o prazo da incubação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 002/2022;
- III - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive as relativas à

obtenção de alvarás, licenças, manutenção de livros contábeis exigidos por lei, além de registros nos órgãos competentes e de classe;

IV – Atender, de imediato, todas as determinações legais exigidas no âmbito das legislações: Federal, Estadual e Municipal;

V - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários de seus empregados e dos encargos tributários e fiscais de suas atividades;

VI - Assumir toda a responsabilidade advinda de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais ou qualquer outra que possam vir a ocorrer durante a execução das atividades da empresa, isentando a **ÁITY INCUBADORA** de qualquer culpa ou danos;

VII - Responder por ações ou omissões pessoais, de seus empregados e prepostos, que venham a causar danos diretos ou indiretos à **ÁITY INCUBADORA** e a terceiros;

VIII - Abster-se de realizar quaisquer atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou de utilizar produto, material, equipamento ou insumo em desacordo com a legislação vigente, inclusive ambiental e normas da Anvisa ou legislação congêneres;

IX - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste instrumento, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, biossegurança que possam vir a ser causados por atividades realizadas pela empresa;

XI - Participar de pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades oferecidas à empresa **INCUBADA** pela incubadora;

XII - Prestar todas as informações à **ÁITY INCUBADORA**, inclusive aquelas necessárias ao monitoramento da empresa incubada, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação;

XIII - Entregar à **ÁITY INCUBADORA**, semestralmente, os faturamentos oficiais (balancetes e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) e, anualmente, o balanço financeiro;

XIV - Indicar formalmente prepostos, titular e suplente, devidamente habilitados, com poderes expressos para representar a empresa em reuniões agendadas pela **ÁITY INCUBADORA**, obrigando-se a cumprir o que for acordado nessas ocasiões.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

Constituem-se obrigações do **ÁITY INCUBADORA**:

- I. Promover o acompanhamento da **INCUBADA**, através de ações de monitoramento e avaliações de desempenho;
- II. Proporcionar capacitações e consultorias através da Trilha de Maturidade, apoiando o desenvolvimento da **INCUBADA**;
- III. Articular o relacionamento da **INCUBADA** com organizações e instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, de fomento e financiamento, de registro de marcas e patentes e entidades de classe;
- IV. Permitir que a **INCUBADA** tenha acesso aos resultados de eventuais pesquisas de opinião e satisfação feitas pela **ÁITY INCUBADORA** relativamente às suas atividades desenvolvidas;
- V. Promover eventos destinados à divulgação e ao desenvolvimento da **INCUBADA**;
- VI. Promover a interação da **INCUBADA** com os demais atores do Parque Tecnológico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

As atividades desenvolvidas pela **INCUBADA**, conforme estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo, serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela **ÁITY INCUBADORA**, diretamente ou através de prepostos por ela designados formalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constatada a inexecução parcial ou total do empreendimento, a **ÁITY INCUBADORA** notificará a **INCUBADA** para apresentar justificativa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Julgada improcedente a defesa da **INCUBADA**, a **ÁITY INCUBADORA** rescindir o presente Termo de Incubação, mediante decisão fundamentada, cabendo recurso administrativo interpor de tal decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de ausência de resposta à notificação, transcorrido o prazo do subitem, o Termo de Incubação será extinto de pleno direito, independentemente de qualquer outra notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula diz respeito à execução do projeto que a Empresa se propôs a desenvolver ou inadimplemento dessa obrigação, não excluindo a responsabilidade por eventuais danos e/ou ilícitos provocados por seus empregados

ou prepostos, apurando-se as responsabilidades através de regular procedimento administrativo e, se for o caso, de processo judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO PELO USO**

Pela incubação, a **INCUBADA** pagará uma taxa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da taxa em decorrência da incubação será feito, mensalmente, por meio de Boleto Bancário, podendo a **ÁITY INCUBADORA**, alterar a forma de recolhimento do pagamento, mantendo as demais condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O vencimento da Taxa de Incubação será no dia 10 (dez) de cada mês, ou no dia útil imediatamente posterior, contados a partir da data de assinatura do Termo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ocorrendo **atraso no pagamento**, deverá ser acrescido **multa** de 2% (dois por cento) e juros de 1% (hum por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da taxa da incubação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da incubação será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prorrogação do prazo deve ser requerida pela **INCUBADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo da vigência do Termo de Incubação, com as justificativas e ações que pretendam implementar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para prorrogação deste prazo, serão observados os critérios da oportunidade e conveniência pela **ÁITY INCUBADORA**, o cumprimento das obrigações ora assumidas pela **INCUBADA** e o limite temporal previsto no item 06 do Edital nº002/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, a ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no Edital e/ou no Termo de Incubação, confere à **ÁITY INCUBADORA** o direito de aplicar à **INCUBADA** as sanções administrativas cabíveis, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da incubação, sem prejuízo da obrigação de reparar o fato que motivou sua aplicação, no caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações decorrentes da presente permissão;

III - Revogação do Termo de Incubação;

IV - Declaração de inidoneidade da INCUBADA para contratar, comprovada através de regularidade perante situação apta no CADIN.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo, a seu exclusivo critério, e caracterizado o ato ou fato que o justifique, concomitantemente ou não, aplicar as penalidades previstas e cabíveis, constantes das legislações cível, tributária e penal, aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO**

O presente Termo de incubação será rescindido pela **ÁITY INCUBADORA**, resolvendo-se antes de seu termo nas seguintes hipóteses:

I - Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente da Contratante/AEPTCEBA, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

II – Por descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento por parte da **INCUBADA**;

III – Quando houver alteração social dos objetivos da **INCUBADA** que, a juízo do **ÁITY INCUBADORA**, desvirtue o objeto dessa permissão;

IV – Em caso de extinção da **INCUBADA**, por qualquer motivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente instrumento se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na Cláusula Sétima desse instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, precedida de autorização motivada da autoridade competente, reduzida a termo em processo, desde que haja conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Propriedade Intelectual**

Os direitos relativos à propriedade intelectual do(s) projeto(s) desenvolvido(s) pela **INCUBADA** a ela pertencerão, independentemente de registro, exceto aqueles provenientes de acordo específico entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente instrumento contratual subordina-se ao regime jurídico de direito privado, derogatório e exorbitante do direito comum, bem como aos demais regimes jurídicos competentes ao conteúdo material ora disposto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Eventual tolerância da **ÁITY INCUBADORA** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em novação ou renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para todos os fins, consideram-se parte integrante deste Termo de Incubação, independentemente de transcrição, o Ato Convocatório do Edital nº 002/2022 e seus anexos, bem como Formulário de Apresentação de Proposta apresentado pela Empresa; Declaração - Proteção ao Trabalho do Menor; Formulário de Enquadramento da Proposta; assim como qualquer aditivo celebrado entre as partes.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por estarem em concordância com as condições aqui clausuladas, assinam o presente Termo de Incubação em 02 (duas) vias de igual teor, para os efeitos de direito, sendo uma via da **INCUBADA**, uma via da **AEPTECBA**.

Diretora Executiva AEPTECBA	Coordenador AUI
Empresa xxxxx	
<b>Testemunhas:</b>	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Ano da fundação:
Endereço:	Município/UF
Telefone:	E-mail:
Website:	
Nome e CPF dos Sócios:	
Pessoa de contato:	
Setor de atuação:	
Missão:	
Visão:	
Faça uma descrição de sua empresa, enfatizando a estrutura organizacional, técnica e jurídica:	
Outras informações relevantes:	

### APRESENTAÇÃO DO NEGÓCIO

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- Qual o modelo de negócio da empresa?
- Qual o estágio atual da empresa e do projeto que está sendo submetido?
- Que produtos/serviços oferece? Qual a função/aplicação desses produtos/serviços?
- Por que você definiu este produto/serviço? Qual o mercado do seu produto/serviço?
- A empresa gera impacto social ou ambiental positivo com o produto/processo/serviço?
- Por que você acredita no sucesso deste empreendimento?
- Como a empresa pretende conseguir receita? Como a empresa pretende obter clientes?
- Quais os pontos positivos e negativos do negócio?

#### DIMENSÃO DE EMPREENDEDORISMO

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- Quem são os proprietários do negócio e quais os percentuais destinados a cada sócio da empresa?
- Qual a capacitação técnica e de gestão da inovação da equipe, incluindo os sócios, para o desenvolvimento do produto?

b) Para cada sócio e membro da equipe já selecionado para trabalhar no projeto proposto, informar:

Nome*	Cargo	Função	Atividade a ser desenvolvida no projeto	Formação acadêmica / técnica	Dedicação Semanal (em horas)

(\*) Preencher o campo “nome” apenas para as pessoas já selecionadas para trabalhar no projeto proposto. No caso de não haver pessoa pré-selecionada, os demais campos (cargo, função, atividade, formação e carga horária) deverão ser preenchidos de acordo com o perfil demandado.

#### DIMENSÃO DE GESTÃO

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- A empresa tem Planejamento Estratégico?
- A gestão de inovação faz parte do seu planejamento estratégico?
- A empresa possui ferramentas de gestão do negócio? Se sim, quais e em que fase de implantação?
- A empresa possui ações de planejamento de marketing e/ou programa de fidelização?

#### DIMENSÃO DE TECNOLOGIA

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- Qual é o diferencial entre o que sua empresa pretende oferecer (produto/processo/serviço) e o que já existe no mercado?
- Avalie as vantagens e desvantagens tecnológicas de seu produto/serviço sobre a concorrência.
- A tecnologia a ser utilizada é resultado de novo conhecimento tecnológico ou de melhorias de tecnologias já existentes?
- As atividades desenvolvidas pela empresa geraram algum produto ou processo passível de proteção da propriedade intelectual?
- Quais as dificuldades na execução técnica do projeto perante os desafios tecnológicos? Como solucioná-los?

- Qual o nível de domínio (tecnologia própria, de terceiros) e atualização, pela empresa, da tecnologia a ser utilizada (estado da arte nacional e internacional)?
- A empresa já firmou parceria com outras empresas, centros de pesquisa, instituições de ensino, entre outros?
- Haverá necessidade de contratar empresas/consultores para desenvolver/solucionar alguma atividade/problema nas etapas do seu processo de produção?
- Qual o estágio atual de desenvolvimento do produto/processo/serviço (teórico, protótipo/projeto piloto ou está completo)?
- Explique se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente mais inovadora/competitiva para algum problema específico do mercado, quando comparado com os da concorrência.
- Existem normas técnicas, legislações específicas regulamentando o produto?
- Existe necessidade de homologação do produto junto a alguma instituição?
- O produto ou seu processo de fabricação pode gerar impactos/riscos de agressões ao meio ambiente ou à qualidade de vida?

#### DIMENSÃO DE CAPITAL

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- Qual o Capital Social disponível?
- A empresa possui recursos financeiros próprios para investir no projeto? Se sim, qual a previsão de valor?
- Como serão assegurados os recursos financeiros mínimos a empresa?
- Quais as expectativas de receitas e despesas do negócio? Descreva o plano financeiro.
- A empresa já recebeu recursos advindos de premiações tecnológicas, de subvenção econômica, financiamento de bancos ou investidores?
- Quais as necessidades de investimento para implantar o negócio?
- Quais serão suas fontes financeiras potenciais? Como pretende utilizar os recursos de empréstimos ou de investidores?
- Qual a projeção de fluxo de caixa para este negócio? Comente os fatores críticos na estruturação desse fluxo de caixa.
- Qual a projeção de receitas?
- Quais as estratégias de vendas a serem aplicadas?
- Qual a política de preços praticada pela empresa?
- Que volume de vendas necessitará para obter lucros e em quanto tempo?
- Qual a previsão de retorno financeiro? Qual a viabilidade econômico-financeira do projeto?

#### DIMENSÃO DE MERCADO

a) Em texto livre, descreva o seu negócio, buscando responder às seguintes perguntas:

- Em que mercado atua hoje e que mercado pensa atender (mundial, nacional, regional/local)?
- O mercado proposto existe? Se sim, qual o seu tamanho e possibilidade de satisfazê-lo? Quais as empresas líderes deste mercado?
- Quais as chances de surgimento/crescimento deste mercado?
- Flutuações sazonais de demanda afetam o mercado?

- Qual a importância da localização de sua empresa no acesso aos seus clientes (reduz custo de distribuição, proximidade com clientes, proximidade com concorrentes)?
- Por que seu produto terá preferência em relação aos outros do mercado?
- Como pretende atrair os clientes e se manter no mercado?
- Que canais você utilizará para atingir seus clientes?
- Qual será seu sistema de distribuição/comercialização de produtos?
- Você incluirá estes custos no seu preço de vendas?

## DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Encaminhe os documentos solicitados a seguir, em uma única pasta zipada, a ser anexada e enviada por e-mail para o endereço [aiyincubadora@parquetecnologico-ba.org.br](mailto:aiyincubadora@parquetecnologico-ba.org.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. Cada documento deve ser apresentado em apenas um único arquivo pdf, ou seja, em caso de necessidade de múltiplos documentos relacionados a mesma exigência, os mesmos deverão ser agrupados em um único pdf a ser inserido.

### DOCUMENTOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras sem sede no Brasil.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, ou equivalente, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; empresas com menos de 01 (um) ano de existência devem apresentar os 3 (três) últimos balancetes;  
ou  
Publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento ou equivalentes registrados na Junta Comercial, ou equivalente;  
ou  
Documentação relativa à contabilidade simplificada com base na Lei Complementar 123/2006, para microempresas e empresas de pequeno porte e para os microempreendedores individuais, relatório simples de situação financeira, ou equivalente.

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa no Brasil, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do presente Edital ou equivalente.
- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste Instrumento.

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Os documentos solicitados a seguir, tem caráter complementar com o objetivo de apresentar registros e comprovações ao Formulário de Apresentação da proposta, devendo ser encaminhados sempre que pertinentes.

### **DIMENSÃO EMPREENDEDORISMO**

- Tabela de composição da equipe no item b) acima.
- Curriculum Vitae ou Lattes dos sócios e membros da equipe já selecionados para trabalhar no projeto proposto, especificando data de início e finalização das experiências profissionais.
- Carta de Anuência dos Membros da Equipe.

### **DIMENSÃO GESTÃO**

- Planejamento estratégico.

### **DIMENSÃO TECNOLOGIA**

- Contratos ou convênios que atestem parcerias com outras empresas, centros de pesquisa, instituições de ensino (se houver).
- Registros ou solicitações de propriedade Intelectual (marcas, patentes, software etc).

### **DIMENSÃO CAPITAL**

- Balanço ou documento equivalente.
- Caso a empresa já tenha recebido recursos advindos de premiações tecnológicas, de subvenção econômica, financiamento de bancos ou investidores: apresentar cópia do(s) contrato(s) de financiamento, convênio(s) ou outro(s) instrumento(s) comprobatório(s).

### **DIMENSÃO MERCADO**

- Caso a empresa possua algum produto ou serviço comercializado no mercado: apresentação de notas fiscais de venda, comprovando o mercado em que atua (mundial, nacional, regional/local).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

Empresa proponente:			
Razão social:			
CNPJ:			
Setor de atuação:			
1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	S	N	NA*
1.1. Requisitos e condições para participação da seleção (item 5)			
1.2. Apresentação de uma única proposta por proponente (item 7.2.7)			
1.3. Envio do FAP até a data limite (item 7.2.5)			
1.4. Envio dos documentos previstos no item 7.1 até a data limite (item 7.2.1)			
1.5. Atendimento dos requisitos de apresentação da proposta (item 7.2)			
2. DOCUMENTAÇÃO DE ELEGIBILIDADE	S	N	NA*
2.1 Habilitação Jurídica (item 7.1.2)			
2.2 Regularidade Fiscal (item 7.1.3)			
2.3 Qualificação econômico-financeira (item 7.1.4)			
2.4 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo III)			
3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE	S	N	NA*
3.1. A empresa é estrangeira			
3.2. É Microempreendedor Individual ou Micro e Pequena Empresa			
3.3. A empresa já se encontra incubada na Áity incubadora			

\* NA = Não se aplica.

Parecer: \_\_\_\_\_

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Data: \_\_\_\_\_

Comissão de Enquadramento

Comissão de Enquadramento

## ANEXO V - GLOSSÁRIO

Para fins deste edital, para compreensão dos termos expostos, serão adotadas as seguintes definições:

Empresa Incubada	<p>Empresa Incubada organização que desenvolve produtos ou processos inovadores, está abrigada em incubadoras de empresas por processo de seleção e recebe apoio técnico, gerencial ou financeiro.</p> <p>(Fonte: Dicionário Negócio Empreendedorismo)</p>
Empresas de base tecnológica	<p>Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.</p> <p>(Fonte: FINEP)</p>
Microempreendedor Individual	<p>A Lei Geral de Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, instituiu o Microempreendedor Individual (MEI).</p> <p>Considera MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior e em curso de até R\$ 81.000,00, que seja optante pelo Simples Nacional e não esteja impedido de optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições em valores fixos mensais. O MEI não pode participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa; pode contratar no máximo um empregado; e exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XIII, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.</p>
Micro e pequenas empresas	<p>A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), alterada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2010, compreende:</p>

	<p>Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).</p>
Permissionária	<p>Empresa que obteve a permissão/licença de execução/utilização de serviço/bem público.</p> <p>(Fonte: <a href="https://www.dicio.com.br/">https://www.dicio.com.br/</a>)</p>
Permitente	<p>Entidade pública que autoriza ou permite a um particular a execução/uso de específico serviço/bem público.</p> <p>(Fonte: SECTI)</p>
Proponente	<p>Pessoa que propõe algo; quem faz uma proposta: o proponente de um acordo.</p> <p>(Fonte: <a href="https://www.dicio.com.br/">https://www.dicio.com.br/</a>)</p>
Startup	<p>Conforme disposto no Art. 65-A, parágrafo 1 e 2, da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, entende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Parágrafo 1: “considera-se “startup a empresa de caráter inovador empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva”;</li> <li>b) Parágrafo 2: “as startups caracterizam-se por desenvolver suas inovações em condições de</li> </ul>

incerteza que requerem experimentos e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita.